



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 9851/2022**

Ementa

**Reconhece Prata di Pordenone, na Itália, como “cidade-irmã”.**

Data da Norma

**09/11/2022**

Data de Publicação

**23/11/2022**

Veículo de Publicação

**IOM N.º 5181**

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei nº 13840/2022\*\*](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N.º 9.851, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

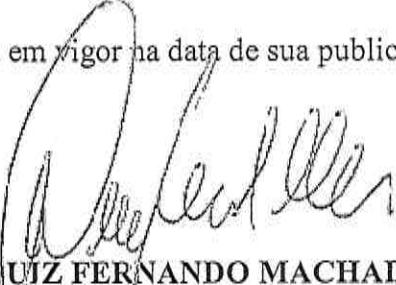
Reconhece **Prata di Pordenone**, na Itália, como “cidade-irmã”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica reconhecida como "cidade-irmã" do Município de Jundiaí a cidade italiana de **Prata di Pordenone**.

**Art. 2º** O Município promoverá as medidas que se fizerem necessárias à expansão de cooperação e intercâmbio de investimento e comércio, intercâmbio tecnológico e cultural, gestão de resíduos, saúde e esportes, turismo e transporte e demais áreas pertinentes no intuito de trazer inovações, melhorias e soluções para as demandas locais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil